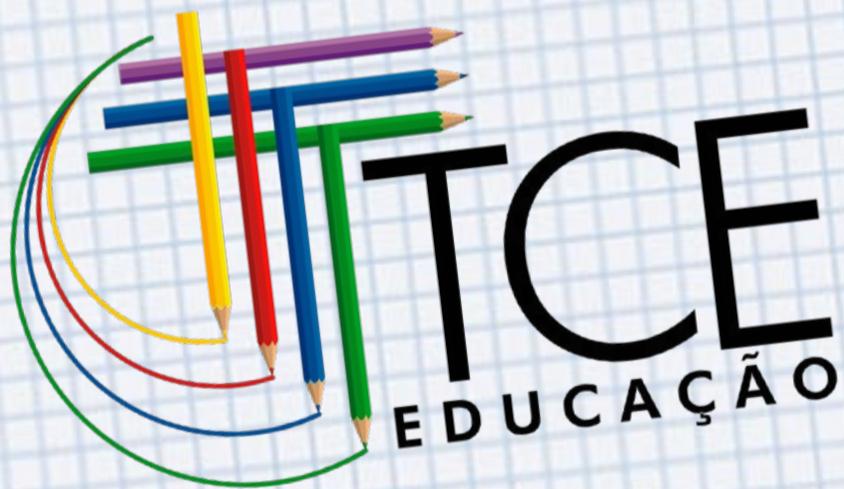


Projeto  
TCE Educação:

# Histórico, Ações e Perspectivas



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA



## **EXPEDIENTE:**

### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Coordenação Editorial:** Magda Audrey Pamplona

**Textos:** Gerson dos Santos Sicca  
Gissele Souza de Franceschi Nunes  
Letícia de Campos Velho Martel  
Luiz Cláudio Viana  
Osvaldo Faria de Oliveira  
Rafael Tachini de Melo  
Raphael Périco Dutra  
Valéria Rocha Lacerda Gruenfeld

**Projeto Gráfico e Diagramação:** Lyssa Manuela Nardino

#### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

---

S231p Santa Catarina. Tribunal de Contas do Estado  
Projeto TCE Educação: histórico, ações e perspectivas  
[Recurso eletrônico]. Florianópolis: TCE/SC, 2022.

Edição digital; 28 p.

Modo de acesso: World Wide Web

1. Educação. 2. TCE Educação – Projeto.

I. Título. II. Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Sílvia M. B. Volpato  
Bibliotecária CRB 14/408



# Sumário:

## 04 Histórico

05 \_ O que é o projeto TCE Educação?

08 \_ O que foi planejado?

## 09 Resultados

10 \_ Contas de Governo

11 \_ Auditorias, inspeções e levantamentos

12 \_ Transparência e controle social

14 \_ Tecnologia e dados

14 \_ Automatização de registro de atos de pessoal

16 \_ Painéis de Monitoramento

18 \_ Matriz de Risco da Educação

19 \_ Parcerias e relações institucionais

Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa

Projeto Integrar

21 \_ Eventos e capacitação

24 \_ Atuação na pandemia

## 26 Futuro





# Histórico



# O Projeto TCE Educação?

Em 25 de junho de 2014 foi promulgada a [Lei n. 13.005/2014](#), que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Sua elaboração contou com a participação de milhares de pessoas em todo o país. O projeto de lei foi o que mais recebeu propostas de emendas depois da constituinte de 1988. As 20 Metas e 254 Estratégias do PNE estão relacionadas à:

- **garantia do direito à educação básica com qualidade e universalização do ensino obrigatório;**
- **valorização da diversidade e redução das desigualdades;**
- **valorização dos profissionais da educação;**
- **ampliação do investimento público; e**
- **ampliação do acesso ao ensino superior público.**

Depois, estados e municípios elaboraram os seus Planos Estaduais e Municipais de Educação. Em Santa Catarina, o PEE foi aprovado pela [Lei n. 16.794](#), de 14 de dezembro de 2015.

Os Tribunais de Contas estão fazendo a sua parte no esforço conjunto para a execução e o acompanhamento dos Planos de Educação. A Resolução Atricon nº 03/2015, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) definiu diretrizes para aprimorar o controle externo da aplicação dos recursos da educação, tendo como norte o Plano Nacional de Educação.

Ainda em 2015, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) começou a sua primeira atividade de fiscalização com os olhos no PNE. A então Diretoria de Controle dos Municípios avaliou o cumprimento do Plano Municipal de Anita Garibaldi, cidade da serra catarinense, que à época contava com 8.055 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A auditoria apresentou uma inovação: a instrução processual teve uma etapa de participação social. Em novembro daquele ano o Tribunal de Contas realizou audiência pública em uma escola do Município, que com a participação de 164 pessoas. A audiência foi gravada e considerada como prova no processo.



*Audiência Pública em Anita Garibaldi*

O processo foi julgado e o TCE/SC expediu determinações e recomendações aos gestores, que apresentaram plano de ação para atender os apontamentos, que são objeto de monitoramento. O trabalho contribuiu para a fiscalização da execução dos planos de educação ingressar definitivamente na agenda prioritária da instituição.

Em 2016, o TCE/SC aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Atricon, o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com o objetivo de padronizar metodologias de fiscalização e estímulo à transparência no âmbito da educação, dentre outros aspectos. No mesmo ano, foi criado o [Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação \(Gtafe\)](#) e aplicado [questionário](#) para identificar o conteúdo e o estágio de execução dos Planos Municipais de Educação em Santa Catarina.

Desse conjunto de iniciativas surgiu o projeto TCE Educação, elaborado com a participação de vários setores do TCE/SC ao longo do ano de 2017, com definição de diretrizes, ações, com responsáveis e prazos para cumprimento. O projeto foi aprovado pela [Portaria nº TC-0374/2018](#), do Presidente da instituição à época, Conselheiro Luiz Eduardo Cherem.



As ações do projeto destinam-se a implantar as diretrizes previstas na Resolução Atricon nº 03/2015, com o objetivo de preparar o Tribunal para a fiscalização voltada aos resultados da política pública educacional. Para isso, utiliza-se, especialmente, ferramentas de tecnologia da informação e de interação com a sociedade. A [Portaria nº TC-0968/2019](#), do Presidente Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Jú-

nior, aprovou atualizações necessárias ao andamento do projeto.

O Projeto TCE Educação vincula-se ao Objetivo Estratégico 6 (Intensificar a avaliação de resultados nas ações de controle externo) do Planejamento Estratégico 2017-2022 da Instituição. Os recursos para a execução do Projeto foram estabelecidos conforme a capacidade das diretorias técnicas envolvidas, que gradualmente adotaram

as ações às rotinas de trabalho.

As ações do TCE Educação tinham como previsão máxima para sua conclusão o mês de março de 2021. Graças ao empenho dos vários setores do TCE/SC, o êxito do projeto é considerável. Nem mesmo as circunstâncias adversas da pandemia impediram a conclusão da maioria das ações, que alcançaram 87,81% de execução.

**Prova do engajamento do TCE/SC no Projeto é o resultado da avaliação realizada pelo Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – Marco de Medição dos Tribunais de Contas. No quesito fiscalização da educação, o Tribunal avançou da nota 2, na avaliação de 2017, para a nota 4, em 2019. A nota 4 é a máxima prevista no modelo de apuração da maturidade dos Tribunais de Contas brasileiros.**



# Planejado?

Foram planejadas 33 (trinta e três) ações, definidas na Portaria nº TC-0374/2018 (alterada pela Portaria nº TC-968/2019), para a implementação do próprio projeto e o incremento da fiscalização e transparência na área da educação. A indicação do uso preferencial da tecnologia da informação pretendia maximizar resultados. Os principais meios para alcançar os resultados pretendidos foram:

- 1) monitoramento de metas e estratégias dos Planos de Educação;
- 2) planejamento e execução da fiscalização dos Planos de Educação;
- 3) análise do planejamento e da execução dos orçamentos da educação;
- 4) capacitação e orientação para gestores públicos e membros de conselhos da área da educação; e
- 5) transparência, controle social e relacionamento com a sociedade civil.

Para cumprimento desses vetores, foi privilegiado:



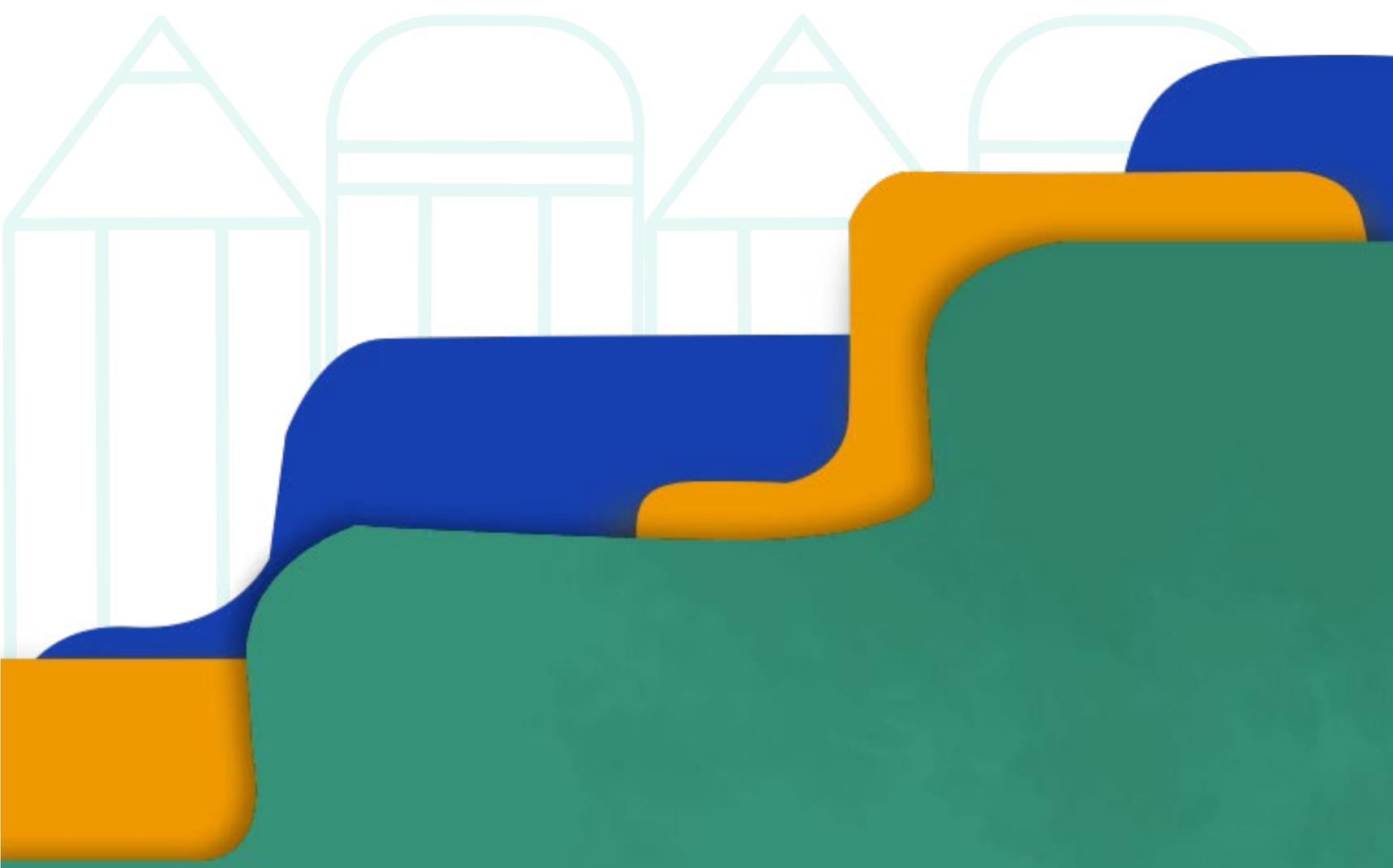
o acesso a bases de dados confiáveis e a definição de parâmetros para o monitoramento



o uso da tecnologia da informação



a relação interinstitucional e o diálogo com gestores e vários atores da educação



# Resultados



**As ações do Projeto TCE Educação resultaram em diversos produtos.**

**Os principais são apresentados a seguir, agrupados por temas.**

# Contas de Governo

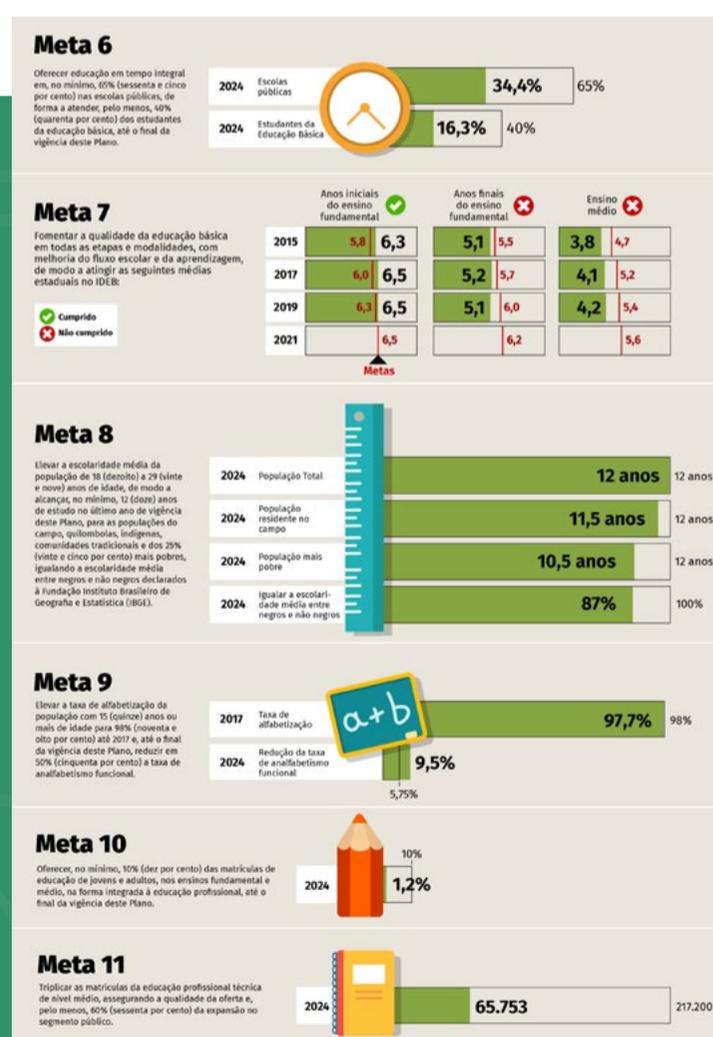
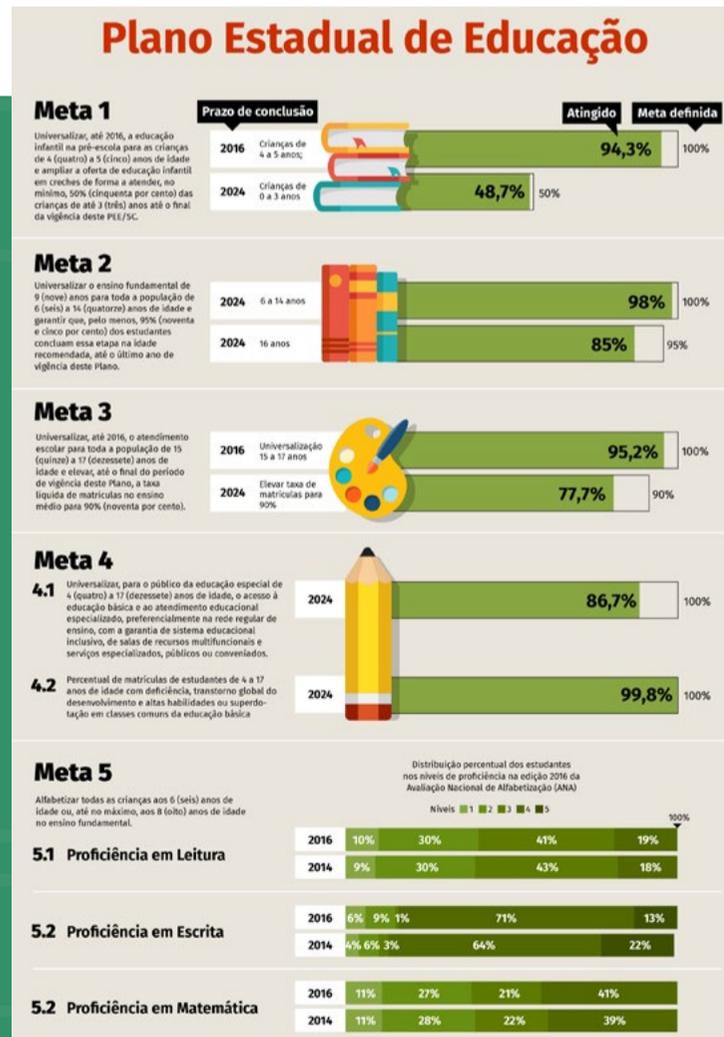
O art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014, que aprovou o PNE, define que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem estar de acordo com os Planos de Educação. Para fiscalizar o cumprimento da lei, o TCE/SC manteve diálogo com técnicos dos municípios e do Estado e definiu um modelo de prestação de informações ao Tribunal.

Os relatórios técnicos das contas dos Prefeitos já possuem informações sobre a adequação da despesa

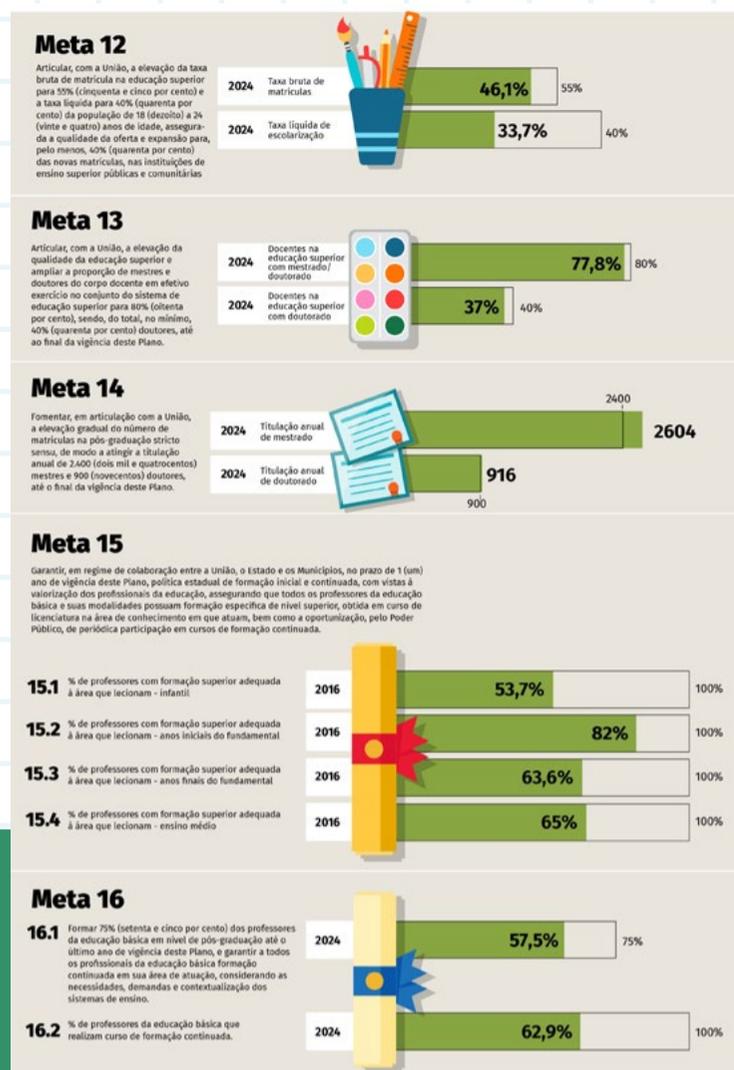
orçamentária com os Planos Municipais de Educação. O material é facilmente acessado por qualquer pessoa no website TCE Educação, na aba “Despesas em educação e limites constitucionais”.

Os relatórios também apresentam a avaliação do cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação. Em seguida, outras metas serão incorporadas.

Da mesma maneira, as contas do Governo do Estado são instruídas com a avaliação do cumprimento de várias metas do Plano Estadual de Educação e o exame da adequação da despesa orçamentária para o cumprimento do que foi planejado.



Avaliação do cumprimento das metas da Educação, nas contas/2020 do Governo do Estado



## Avaliação do cumprimento das metas da Educação, nas contas/2020 do Governo do Estado

### Auditorias, inspeções e levantamentos

A partir do Projeto TCE Educação, o TCE/SC promoveu várias ações de controle com foco nos Planos Estadual e Municipais de Educação e na boa aplicação dos recursos públicos para a área educacional.

Divulgação TCE/SC



Fiscalização em escola de Florianópolis, em 2019

Como exemplo, citam-se:

- as auditorias operacionais para avaliar o cumprimento dos Planos Municipais de Educação;
- o levantamento da situação dos professores efetivos e temporários no Estado e nos maiores municípios catarinenses, que deu origem a vários processos de inspeção; e
- as auditorias para verificação da infraestrutura de escolas da rede estadual de ensino e para a fiscalização de obras de creches e escolas municipais.

As informações sobre os procedimentos de fiscalização estão no website [TCE Educação](#), na aba “Ações de Controle”. Estão ainda em andamento auditorias para apurar o cumprimento de aspectos das Metas 18 e 19 dos Planos de Educação, relativas a plano de carreira, piso salarial do profissional do magistério e escolha dos diretores das unidades escolares (gestão democrática).

O TCE/SC também passou a validar os dados remetidos pelos municípios e pelo Estado ao FNDE, por meio do [Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação \(SIOPE\)](#), o que contribui para a maior exatidão das informações da receita e despesa em matéria de educação.

## Transparência e controle social

**1 Website TCE Educação:** ambiente virtual no site do TCE/SC, em linguagem clara e acessível, para a divulgação de:

- dados e informações relativas à execução das metas e das estratégias dos Planos Estadual e Muni-

cipais de Educação;

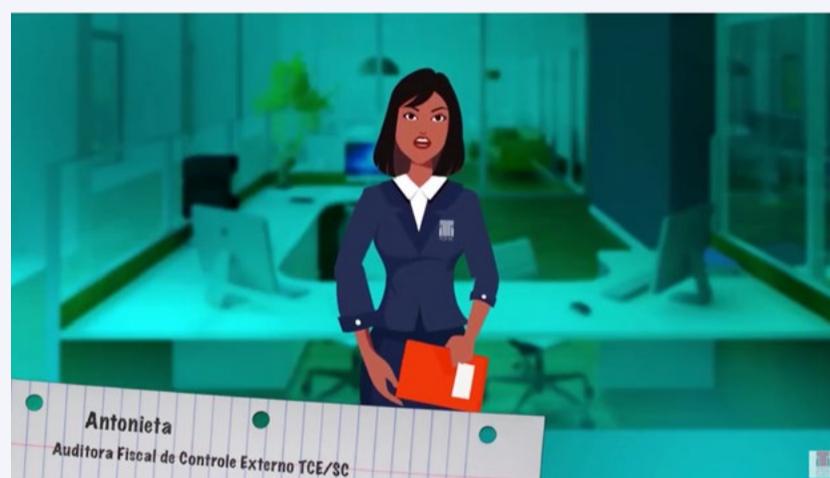
- perguntas mais frequentes (FAQ);

- ações de controle desenvolvidas pelo Tribunal na área da educação, dentre outros.



Website TCE Educação

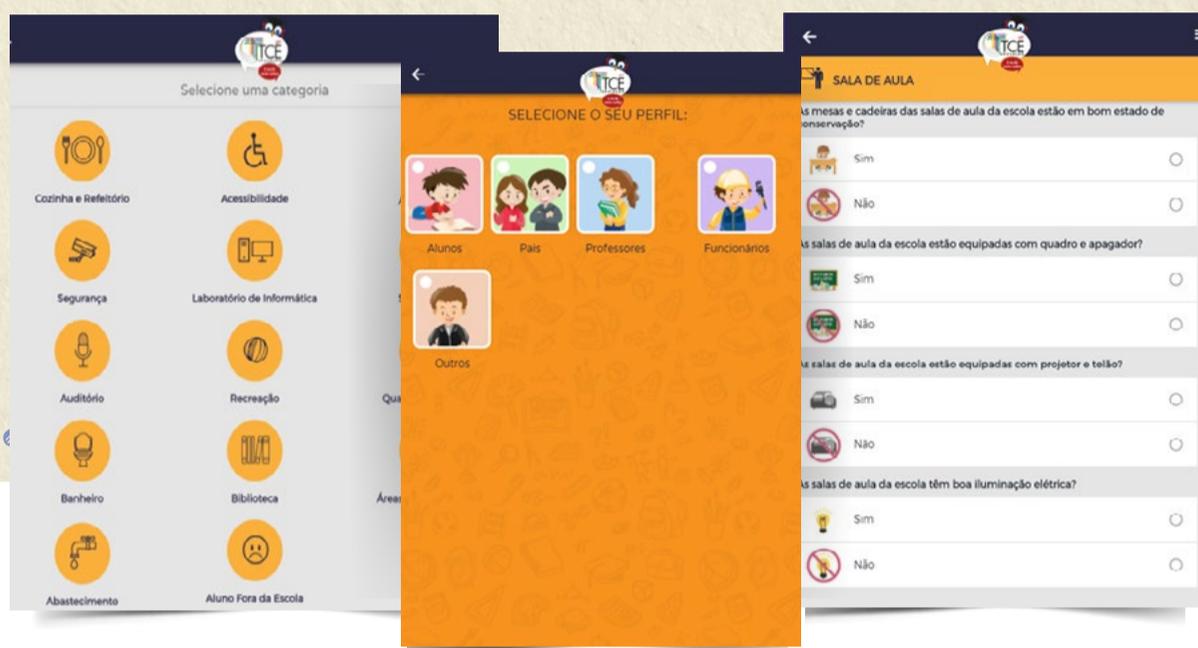
**2 Vídeos institucionais:** vídeos sobre temas relevantes relacionados à educação, envolvendo os Planos de Educação e a atuação do TCE/SC, com linguagem simples e teor orientativo, para informar e estimular a participação da comunidade escolar e da sociedade civil nas discussões.



Imagens de alguns trechos dos vídeos institucionais, no canal do TCE/SC no Youtube



**3 Webaplicativo do TCE Educação:** pré-lançamento do webaplicativo **A Escola Conta Contigo**, para fomentar a participação de professores, servidores da educação, pais e alunos na fiscalização e melhoria da escola em que convivem. Devido à suspensão das aulas em 2020 e o início da retomada em 2021, o acesso público ao aplicativo deverá ocorrer no segundo semestre de 2022.



## Tecnologia e dados

### Automatização de registro de atos de pessoal

Historicamente, o TCE/SC autuava um processo para cada ato de aposentadoria, reforma de militar ou pensão encaminhado pelo Estado e pelos municípios para efeito de registro. No curso do Projeto

TCE Educação veio a constatação de que essa análise poderia ser feita com o uso da tecnologia da informação. Com isso, os profissionais do Tribunal podem concentrar sua capacidade de trabalho na fiscali-



zação de outros temas considerados prioritários da política pública educacional.

Assim, vários atos de aposentadoria e pensão da área da educação passaram a ser apreciados de forma automatizada em um único procedimento. Os atos são agrupados com base em parâmetros previamente estipulados, considerando as regras e critérios específicos para cada modalidade de aposentadoria.

A primeira etapa desta ação, iniciada por meio da [Portaria nº TC-0538/2018](#), consistiu na geração de um processo piloto ([@APE19/00405480](#)), reunindo 292 atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado da Educação (SED). Nas etapas seguintes, foram autuados 111 processos de automatização, que, somados à primeira etapa, totalizaram o registro de 3.978 atos de aposentadoria de servidores da Secretaria

de Estado da Educação (SED), até dezembro de 2021. As Diretorias de Atos de Pessoal e de Tecnologia da Informação (DAP e DTI) trabalham, atualmente, no sentido de ampliar o escopo do projeto da automatização para outras unidades do Estado e de municípios.

O TCE Educação ajudou a abrir caminho para o uso ampliado da inteligência artificial na atividade de controle externo desempenhada pelo TCE/SC. Em breve, o aprendizado dessa experiência permitirá que não apenas os atos de aposentadoria, reforma e pensão, possam ser verificados com ferramentas de tecnologia. Mas outras análises, como de prestações de contas de recursos antecipados, prestações de contas de prefeito e auditorias diversas, poderão se beneficiar de *software* para reconhecimento de documentos e *machine learning*, por exemplo.



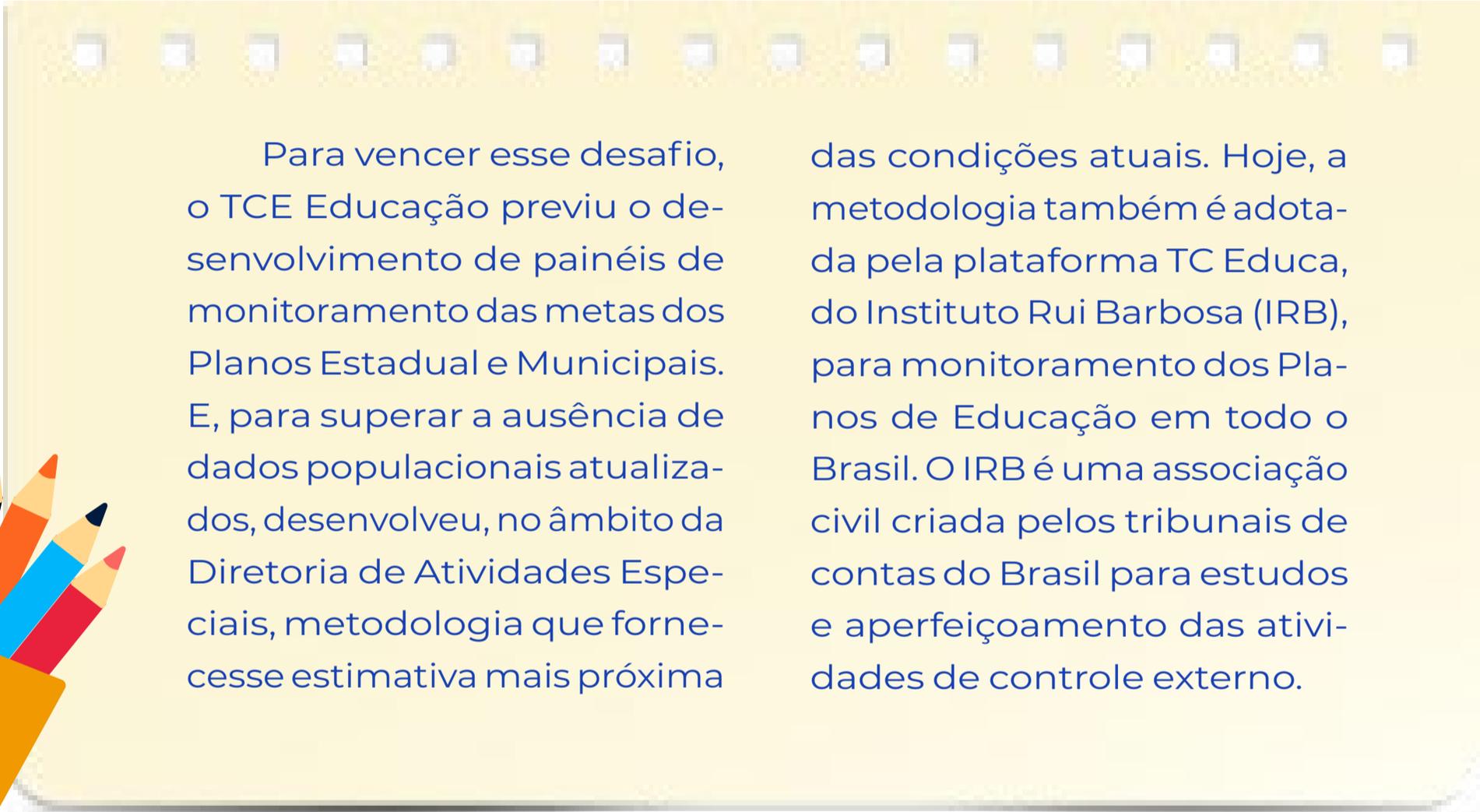
**Machine learning** é uma tecnologia dentro da área de inteligência artificial, traduzida no Brasil como **aprendizado de máquina**. Com ela, os computadores são capazes de aprender com dados, identificar padrões e tomar decisões com o mínimo de intervenção humana.



## Painéis de Monitoramento

O maior desafio para a implementação da Resolução Atricon nº 03/2015 é o controle do cumprimento das metas e estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação, com base em indicadores oficiais. A principal dificuldade

é o número de Planos para o TCE/SC acompanhar: 296 (sendo 295 de municípios e um do Estado). Além disso, nem sempre os dados estão atualizados e retratam a realidade dos municípios e do Estado.



Para vencer esse desafio, o TCE Educação previu o desenvolvimento de painéis de monitoramento das metas dos Planos Estadual e Municipais. E, para superar a ausência de dados populacionais atualizados, desenvolveu, no âmbito da Diretoria de Atividades Especiais, metodologia que fornecesse estimativa mais próxima

das condições atuais. Hoje, a metodologia também é adotada pela plataforma TC Educa, do Instituto Rui Barbosa (IRB), para monitoramento dos Planos de Educação em todo o Brasil. O IRB é uma associação civil criada pelos tribunais de contas do Brasil para estudos e aperfeiçoamento das atividades de controle externo.

A elaboração dos painéis de monitoramento é um exemplo de trabalho cooperativo entre várias instituições. Desde o início das atividades, TCE/SC, Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e Ministério Público de Contas (MPC) do Estado elaboram e compartilham os painéis. Posteriormente, esses

órgãos e mais sete instituições firmaram o [Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2019](#), para uso de base de dados comum e confecção de painéis eletrônicos de acompanhamento da execução dos Planos Estadual e Municipais de Educação em Santa Catarina. São elas:

- Assembleia Legislativa do Es-

tado de Santa Catarina (Alesc);

- Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria da Educação;

- Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc);

- Federação Catarinense de Municípios (Fecam);

- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC);

- Conselho Estadual de Educação (CEE/SC); e

- União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Santa Catarina (Uncme/SC).

Em 2021, a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (Acafe) aderiu ao acordo de cooperação.

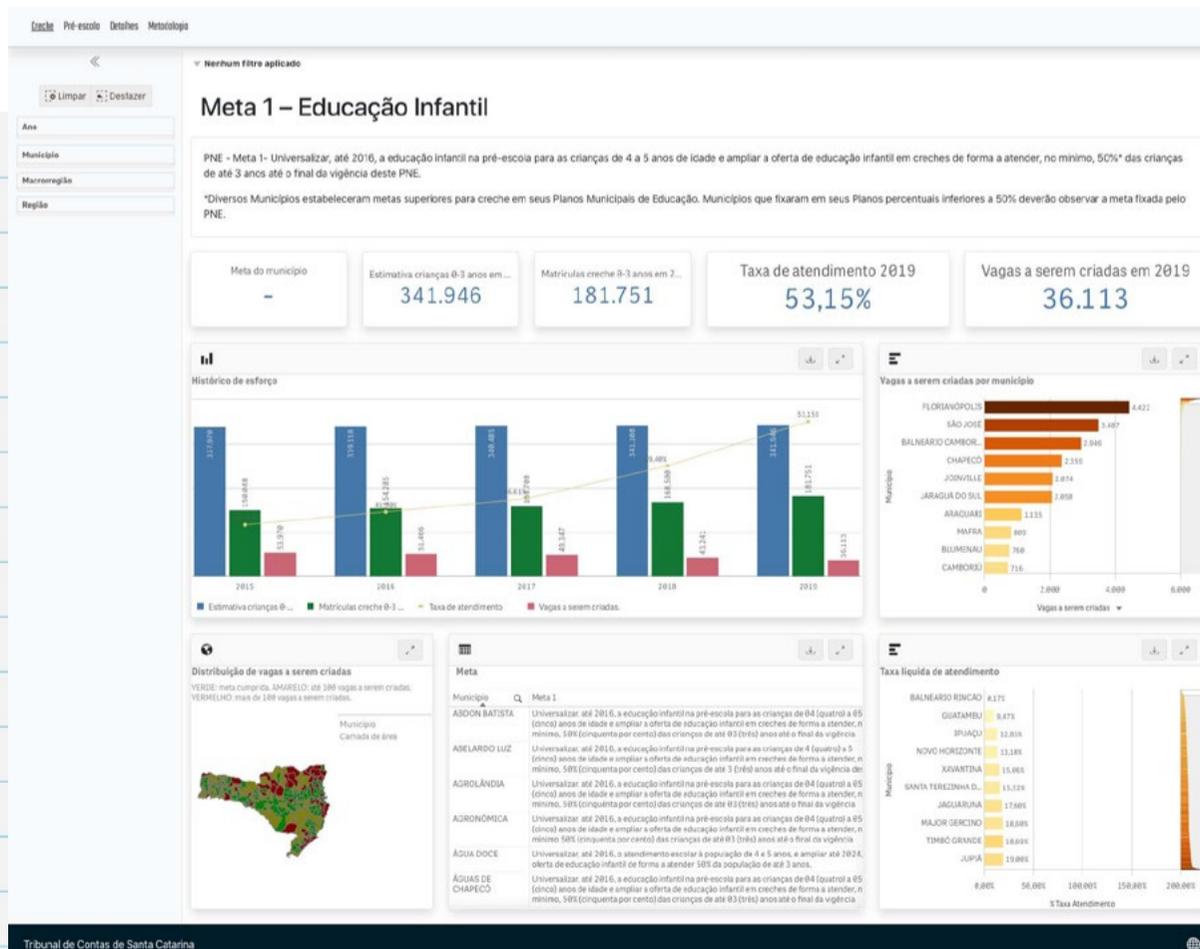
Já estão disponibilizados ao público, no website TCE Educação, os painéis de acompanhamento das seguintes metas dos Planos Estadual e Municipais de Educação:

• **Meta 1:** universalização da pré-escola e ampliação de oferta de vagas em creche;

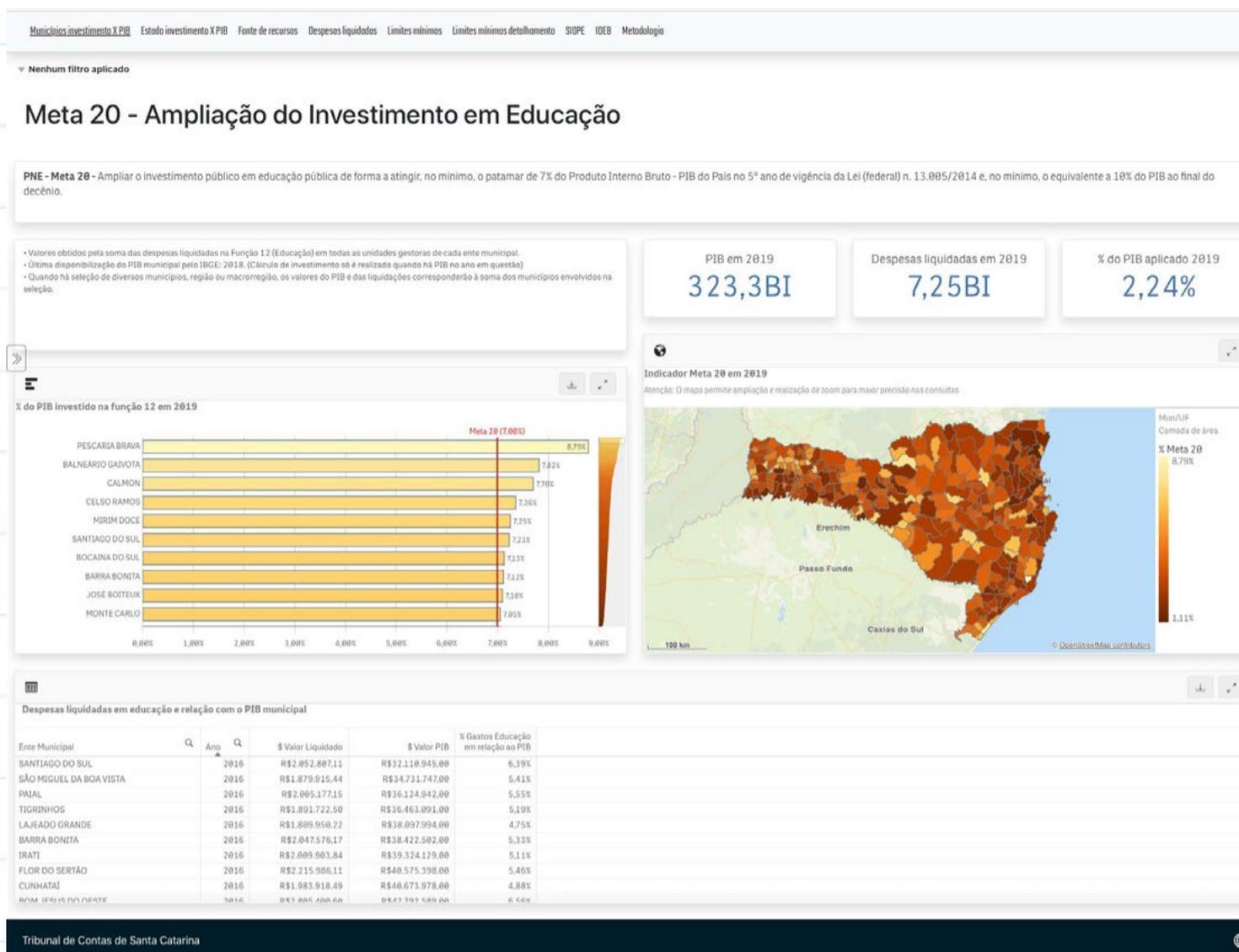
• **Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica, com aumento das médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb;

• **Meta 19:** assegurar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, envolvendo a comunidade escolar; e

• **Meta 20:** ampliar o investimento público em educação.



Painel de monitoramento - Meta 1



Painel de monitoramento - Meta 20

O diálogo institucional não se limita ao monitoramento dos Planos de Educação. Vários temas são discutidos entre as entidades que compõem o Acordo. Destaca-se a elaboração do Plano de Contingência da Edu-

cação (PlanCon-Edu), que permitiu o retorno das aulas em regime híbrido no Estado de Santa Catarina no ano letivo de 2021, com regramento igualitário para as redes pública e privada.

## Matriz de Risco da Educação

Trata-se de uma ferramenta informatizada para subsidiar a fiscalização do TCE/SC no âmbito da educação. Com a matriz de risco, o Tribunal de Contas consegue identificar fatores de:

- relevância;
- gravidade;
- tendência;
- risco; e
- materialidade.

Esses fatores indicam

situações em que pode estar ocorrendo deficiência no atendimento das metas dos planos de educação ou problemas nos serviços que envolvem a política

pública educacional. Deste modo, é possível selecionar municípios e órgãos públicos por ordem de prioridade para realização de fiscalização.

## • Parcerias e relações institucionais

O TCE/SC mantém contato permanente com instituições, conselhos e organizações da sociedade civil envolvidas com educação. A interação promove um aprimoramento das ações de orientação e fiscalização do Tribunal, sobretudo para buscar o cumprimento das metas dos Planos Estadual e Municipais da Educação. Dentre as parcerias formalizadas que o TCE/SC mantém, destacam-se:

### Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa

O Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) tem como objetivo estudar e pesquisar métodos e procedimentos de controles externo e interno buscando aperfeiçoar as atividades de

fiscalização dos Tribunais de Contas na área da educação. Desde abril de 2019, o TCE/SC integra o CTE/IRB, além de participar de importantes iniciativas promovidas pelo Comitê. Um exemplo é o projeto [Educação que faz a diferença](#), que identificou e documentou boas práticas pedagógicas e de gestão adotadas por redes de ensino fundamental em todo o país.

Durante a pandemia, o TCE/SC também fez parte do projeto [A Educação não pode esperar: Ações para minimizar os impactos negativos à educação em razão das ações de enfrentamento ao novo coronavírus](#). A instituição colaborou para auxiliar as redes e os profissionais de educação durante o período de suspensão das aulas presenciais devido à situação de emergência

provocada pela pandemia de Covid-19.

## Projeto Integrar:

O [Projeto Integrar](#) visa ao aprimoramento do controle externo das políticas públicas descentralizadas. A ação é fruto de um con-

vênio entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com articulação dos Tribunais de Contas estaduais e de municípios promovida pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).

***Na prática, o objetivo é selecionar objetos e planejamento de fiscalização, com ênfase nos desafios trazidos à governança de todas as esferas (municipal, estadual e federal) e nos riscos relacionados aos resultados das políticas. O TCE/SC participou ativamente dos trabalhos e está incorporando os seus resultados às ações de fiscalização, a exemplo da análise do indicador de infraestrutura das redes escolares estadual e municipais de Santa Catarina. As informações relacionadas a este indicador, fazem parte do painel da meta 7 dos Planos de Educação, disponível no website TCE Educação.***



<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta07/index.html>

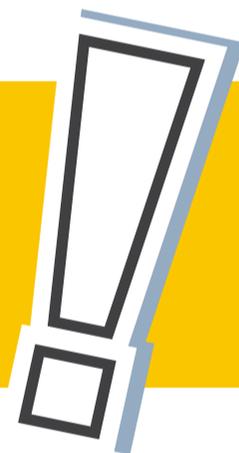
## • Eventos e • capacitação

O projeto TCE Educação coordenou a realização de diversos eventos para a capacitação de gestores e conselheiros de educação, desde o ano de 2017.

O principal deles é o Fórum TCE Educação, que já teve 5 (cinco) edições e contou com a participação de gestores públicos da área educacional e orçamentária.

O Fórum prioriza a discussão de temas que interessam diretamente à gestão da educação. Para conduzir as explicações e os debates, utiliza a capacidade técnica dos profissionais do TCE/SC, além de abrir espaço para profissionais de órgãos como o MEC e o FNDE. Em 2020 e 2021, foi realizado em formato on-line.

**Juntos, os dois eventos alcançaram, até dezembro de 2021, quase 10 mil visualizações.**



Fotos: Douglas Santos - TCE/SC



*Fórum TCE Educação 2017 e 2018, respectivamente*

Fotos: Douglas Santos - TCE/SC



Fórum TCE Educação 2019



### DESTACANDO ALGUMAS ATRIBUIÇÕES

#### Conselho do FUNDEB

- Supervisionar o Censo Escolar;
- Elaborar o Parecer das contas do Fundeb.



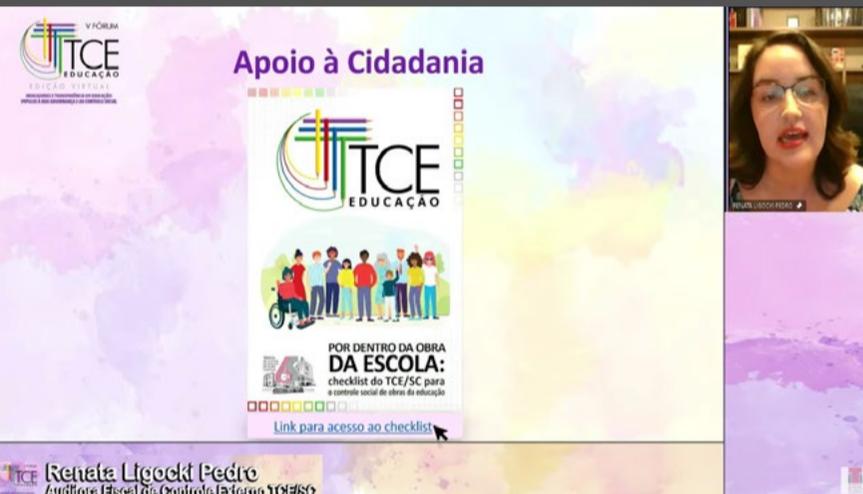
#### Conselho de Alimentação Escolar

- Visitar regularmente as escolas para verificar se a alimentação está sendo oferecida dentro dos padrões desejados e conforme o cardápio previsto.



#### Conselho de Educação

- Acompanhar a execução do Plano de Educação.



Fórum TCE Educação, em formato on-line: 2020 e 2021, respectivamente

Ainda sobre os eventos para os gestores públicos, o Tribunal de Contas promoveu palestras temáticas voltadas à educação nas edições de 2018, 2019, 2020 e 2021 do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Pública Municipal, capacitação que abrange milhares de gestores públicos de Santa Catarina. Em 2021, o Ci-

clo de Estudos chegou a sua 21ª edição.

Quanto à capacitação para o controle pela sociedade, o TCE/SC realizou em 2018 evento para os Conselheiros de Educação.

O Tribunal também promove capacitações internas, abordando temas relevantes para a fiscalização da educação.



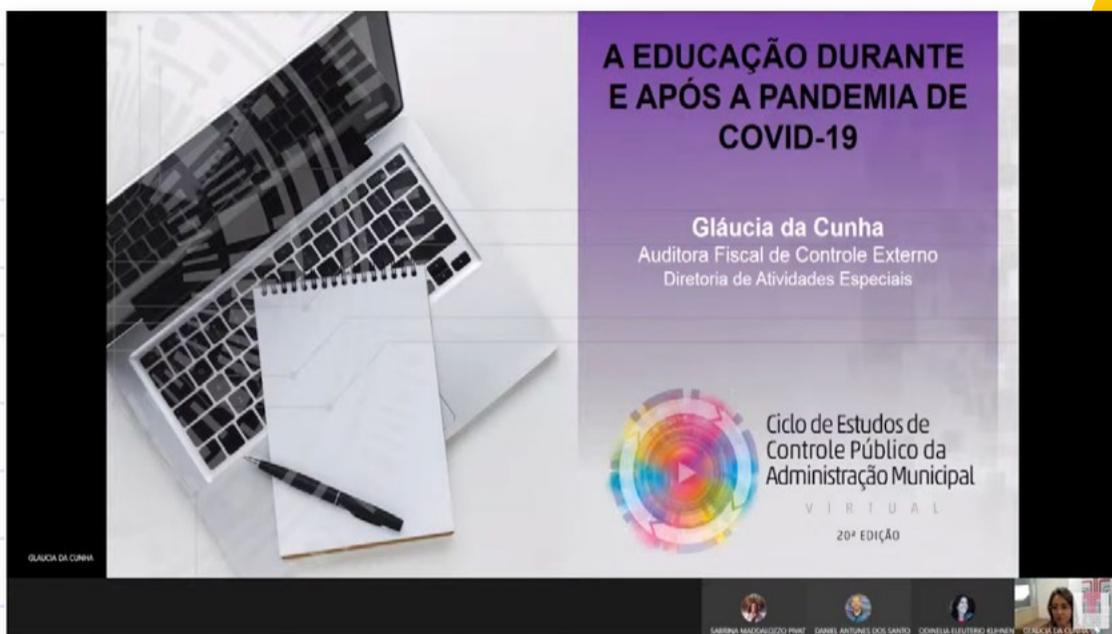
Fotos: Douglas Santos - TCE/SC



2018



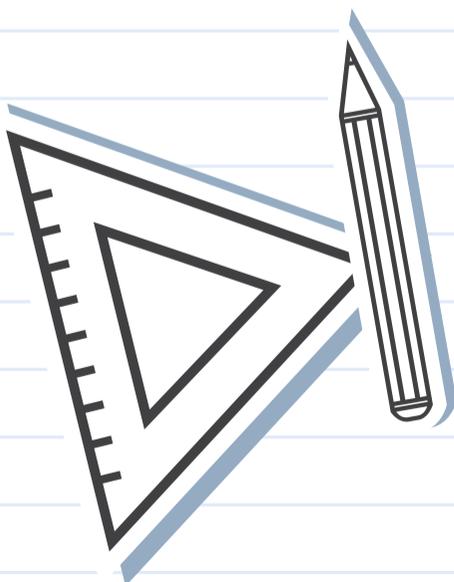
2019



20º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal  
1.076 visualizações • Transmitido ao vivo em 3 de set. de 2020

2020

## Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Pública Municipal



### ASPECTOS GERAIS DO FUNDEB

**FUNDEB:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Vigência: a partir de **1º de janeiro de 2021**

- Emenda Constitucional n. 108, de 26/08/2020
- Lei (federal) n. 14.113 de 25/12/2020
- Decreto n. 10.656 de 22/03/2021



**Danilo Vasconcelos Santos**  
Auditor Fiscal de Controle Externo (DSC)

21º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal  
687 visualizações • Transmitido ao vivo em 18 de jun. de 2021

2021



## • Atuação na pandemia

A pandemia de Covid-19 trouxe desafios à toda a sociedade, o que motivou a atuação do TCE/SC nesse contexto. Na área da educação, ao longo de 2020, o foco foi a orientação e o acompanhamento das ações do Estado e dos municípios, considerando o isolamento social.

Em abril de 2020, o tribunal encaminhou o [Ofício Circular nº 05/2020](#) com orientações aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo catarinense para a redução dos impactos negativos gerados pelo novo coronavírus na educação.

O TCE/SC também realizou levantamento nos municípios catarinenses ([LEV 20/80032660](#)), por meio de questionário, para conhecer a realidade da educação pública municipal após a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia. Após análise das respostas, servidores elaboraram uma [cartilha com orientações aos gestores de educação durante e após a pandemia](#), divulgada em junho de 2020.

O longo tempo de suspensão das atividades escolares presenciais provocou efeitos como:

- deficiência de aprendizado;
- aumento da evasão escolar;
- problemas emocionais e psicossociais nos alunos; e
- necessidade de planejamento para o retorno às aulas presenciais.

Diante desta realidade, o TCE/SC emitiu, em setembro de 2020, o Ofício Circular nº 17/2020, orientando os gestores municipais a criarem comitês e comissões escolares voltados ao retorno das aulas presenciais e ao gerenciamento da pandemia de Covid-19.

Foram realizados ainda eventos de capacitação, que abordaram o tema da educação no contexto da pandemia, e de planejamento, para o retorno das aulas presenciais.

Um exemplo foi a palestra "A Educação durante e após a Pandemia de Covid-19", em setembro de 2020, dentro da programação do 20º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. Outra ação foi a apresentação "Medidas pedagógicas para retorno às aulas presenciais", no IV Fórum TCE Educação, também em setembro de 2020.

O TCE/SC realizou também levantamento acerca da qualidade nutricional e da quantidade de alimentos

do kit de alimentação escolar ofertado pela Secretaria de Estado da Educação (SED), durante o período de suspensão das aulas presenciais ([LEV 20/80029953](#)).

A elaboração do [Plano de Contingência Estadual com diretrizes para o retorno às aulas](#) contou com a colaboração do Tribunal de Contas. A instituição participou do Comitê de retomada das aulas presenciais no Estado de Santa Catarina como entidade observadora, assim como o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). O documento foi idealizado por representantes de outras 15 entidades estaduais, coordenadas pela Secretaria de Estado da Educação, além do TCE/SC e MPSC.

O Plano de Contingência Estadual trata de parâmetros básicos estabelecidos para o retorno às atividades escolares e educacionais na Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Médio, Profissionalizante e Superior, bem como na educação infantil e educação básica, tanto para os estudantes como para os profissionais da área. Esses parâmetros foram consolidados em cinco áreas temáticas:

- diretrizes sanitárias;
- alimentação escolar;
- transporte escolar; e
- diretrizes pedagógicas para o retorno das aulas e gestão de pessoas.



O Plano de Contingência para o retorno às aulas permitiu ao Estado de Santa Catarina a implantação de protocolos para garantir aulas no modo híbrido, em condições similares para redes públicas estadual e municipal e escolas particulares, experiência de destaque no cenário nacional.

Em 2021, mais dois levantamentos foram realizados.

No primeiro semestre para avaliar o Decreto conjunto de municípios da Grande Florianópolis para suspensão das aulas presenciais. A análise considerou a Lei Estadual que definiu a educação como atividade essencial. Com base na legislação, indicou a necessidade da adequada exposição dos motivos técnicos e científicos para a medida adotada pelos prefeitos ([LEV 21/00200164](#)).

No segundo semestre para avaliar a permanência escolar na pandemia e o retorno às aulas presenciais nas redes municipais de educação. O levantamento foi realizado em parceria com o MPSC e a Undime ([LEV 21/00681324](#)).



# Futuro

O projeto TCE Educação nasceu da necessidade de colocar em prática a Resolução Atricon nº 03/2015, que estabelece diretrizes para a fiscalização da educação. Mas para que essas diretrizes fossem incorporadas ao cotidiano dos Tribunais de Contas, eram necessárias mudança de cultura e atuação colaborativa entre os vários setores internos, fiscalizados e sociedade civil. Afinal, entender a realidade da educação - conteúdo dos planos, resultados da execução da política pública educacional, gargalos e irregularidades - não é tarefa fácil.

O TCE/SC compreendeu a importância de dialogar com os vários atores e a urgência de intensificar o uso da tecnologia para buscar os dados essenciais à fiscalização. A mudança na forma de enxergar o controle da educação não poderia ficar restrita a poucos servidores ou uma gestão. Por isso um projeto para promover a interação entre as várias diretorias e garantir a continuidade das ações ao longo do tempo.

Em resumo: o TCE Educação é um projeto que:

- acredita na inovação;
- aposta na capacidade técnica dos profissionais do TCE/SC;
- defende a importância da participação do Tribunal de Contas na definição dos rumos da política pública da educação em Santa Catarina;
- apresenta caminhos para a correta aplicação da lei;
- propõe possíveis melhorias de gestão; e
- coíbe o mal uso dos recursos públicos.

Encerrada a primeira fase do Projeto TCE Educação, mediante a implantação das ferramentas para a execução das diretrizes da Resolução Atricon nº 03/2015, é hora de pensar os próximos passos. Dentre eles:

- Ampliar os painéis de monitoramento para alcançar outras metas dos Planos Estadual e Municipais de Educação, e incrementar as análises já realizadas, principalmente com cruzamento de dados e produção de informações à fiscalização e ao controle social;
- Inserir nas contas anuais do Governador e dos Prefeitos informações que permitam visualizar o estágio de

execução dos Planos Estadual e Municipais de Educação;

- Avançar na colaboração interinstitucional, inclusive com órgãos nacionais, como o Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

- Aumentar o número de auditorias e inspeções feitas pelo TCE/SC, com base na matriz de risco da educação e nos painéis de monitoramento;

- Desenvolver indicadores para avaliar os resultados da atuação do Tribunal;

- Potencializar a fiscalização pela sociedade com o uso de ferramentas de tecnologia (como o webaplicativo do TCE Educação: A Escola Conta Con-

tigo) e o diálogo com conselheiros dos conselhos ligados à educação, com a promoção de eventos de capacitação;

- Tornar cada vez mais transparente a relação com fiscalizados e sociedade, principalmente mediante a atualização constante do website TCE Educação.

O TCE/SC iniciou a trajetória contada nesta publicação preparando-se para um controle nos resultados da política pública e que respondesse às demandas da sociedade. Agora, a hora é de potencializar o uso dos meios implantados, reforçando o compromisso de entregar aos catarinenses uma ação de fiscalização tecnicamente qualificada e compatível com o momento em que vivemos.

